



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 1673 –A de 20 de março de 2017

Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de Ibertioga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais que lhe confere à Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 8º. Da lei Federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

- I- Sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;
- II- Dar legitimidade ao texto base, elaborado pela equipe técnica, por meio do amplo debate com a sociedade;
- III- Incorporar os anseios dos cidadãos de Ibertioga no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
- IV- Apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;
- V- Acompanhar o processo de tramitação na Câmara de Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a publicidade do processo;
- VI- Outras atribuições que o Município julgar pertinente;

Parágrafo Único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

Instituição 1- Conselho Tutelar:

- Renata Sérgio Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituição 2- Assistência Social:

- Carolina Fonseca e Silva Alves

Instituição 3 – Conselho Municipal de Educação:

- Edneia Andrade Campos de Araújo

Instituição 4- Poder Legislativo

Carlos José Campos

Alexandre Fagundes de Andrade

Instituição 5 – Pais de Alunos

- Aparecida Adriana Afonso do Nascimento
- Renata Maria Ribeiro Paula

Instituição 6 – Alunos

- Ana Joysi Candido

Instituição 7 – Professores

- Elesandra Rosalina do Nascimento Rodrigues
- Viviane Aparecida da Silva Campos

Art. 2º. Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- Técnico 1: Darlene Rodrigues Monteiro Carvalho– Secretária M. Educação
- Técnico 2: Alvanel Alves Rodrigues - Contador
- Técnico 3: Cleucimar Rodrigues de Paula Nascimento – Professora Municipal
- Técnico 4: Polyana Bárbara de Mendonça Campos – Auxiliar Administrativo
- Técnico 5: Marcy Rodrigues Pereira – Vice-Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 1º. O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

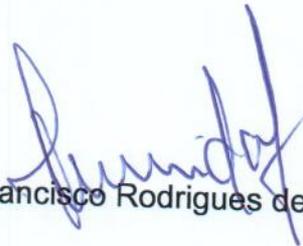
- I- A Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;
- II- As Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do município para os próximos dez anos;

§ 2º. São competências da Equipe Técnica:

- I- Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;
- II- Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;
- III- Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do texto base, durante o processo de discussão social;
- IV- Outras atribuições que o Município julgar pertinentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 20 de março de 2017.


José Francisco Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 20 / 03 / 2017

